

TERMO ADITIVO Nº 008/2023 AO CONTRATO Nº 008/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA EDIOTRA AZUL EIRELI.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 - Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, Dr. TIAGO GREGÓRIO FERNANDES, nomeado por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.913 do dia 04/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.982.621-91, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa EDITORA AZUL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.241.367/0001-44, com sede na Rua 132-A, nº 124, Qd. F-45º, Lt. 04, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.093-220, neste ato representada por REGINA CÉLIA CORDEIRO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 497.758.801-06, doravante denominada CONTRATADA, conforme consta do Processo nº 202110892002875, celebram o 1º TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo ao Contrato nº 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais em jornal diário estadual de grande circulação, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, resultante do Dispensa Eletrônica nº 003/2022, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas aplicáveis à espécie e mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2022.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O parágrafo 1º da Cláusula Sétima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados de **14/03/2023 a 13/03/2024**, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável conforme artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA - O parágrafo 3º da Cláusula oitava do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 3º – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão neste exercício à conta da verba de nº 2023.0801.04.122.4200.4242.03, Fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho, emitida pelo Setor Competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

GOIANIA, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA CORDEIRO RODRIGUES**, **Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 15:23, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GREGORIO FERNANDES**, **Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 09/03/2023, às 16:58, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45553152 e o código CRC 2218D645.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14, S/C - Bairro SETOR MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74175-150 - (62)3157-1120.



Referência: Processo nº 202110892002875 SEI 45553152

Criado por carolinekl, versão 3 por carolinekl em 09/03/2023 15:09:04.